



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.780/97

Dá denominação à Escola Municipal de Antunes.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola de Pré-Escola e de 1ª. à 4ª. séries do Ensino Fundamental, de Antunes, é denominada ESCOLA MUNICIPAL "PADRE ADRIANO TOURINHO".

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de novembro de 1997.


ANTONIO FRANCISCO BORGES
Prefeito Municipal